



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 510 /2002

AUTORIZA DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO VALE SÃO JOSÉ - APAVASJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a realizar despesas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de contribuição à Associação de Pequenos Agricultores do Vale São José, para pagamento de equipamentos adquiridos pela comunidade.

Art. 2º. - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

11000-	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
20 -	AGRICULTURA
122 -	ADMINISTRAÇÃO GERAL
008 -	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.031-	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PROD. RURAIS DO MUNICÍPIO
3.0.00.00.000-	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.000-	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.000-	TRANSFERÊNCIA A INST. PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41.000-	CONTRIBUIÇÕES

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo, em 14 de Fevereiro de 2002.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal